



Sintrajufe RS

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal
e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul

FILIJADO À FENAJUFE - FUNDADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 1998

Ofício SOPS 70/2020

Porto Alegre, 04 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor,

O Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul – Sintrajufe/RS, entidade sindical de primeiro grau, CNPJ nº 03.506.951/0001-25, com sede na rua Marcílio Dias nº 660, Menino Deus, Porto Alegre, RS, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com os motivos que seguem, solicitar audiência não presencial o mais breve possível.

Desde o início da pandemia do Covid-19, encaminhamos documentos onde externamos nossa preocupação com a disseminação do novo coronavírus e o grande risco de contágio caso fosse mantido o trabalho presencial nos órgãos abrangidos por nossa categoria. Apresentamos e defendemos uma série de medidas para garantir a saúde de servidores e servidoras, estagiários, terceirizados e usuários.

Naquele momento, meados de março, o número de pessoas infectadas no país e, principalmente, no Rio Grande do Sul ainda eram baixos. Decorridos quase três meses, a realidade é muito grave, o número de infectados passa de 577 mil e o número de óbitos já ultrapassa 32 mil.

O Rio Grande do Sul, segundo o boletim epidemiológico da Secretaria Estadual de Saúde de 3 de junho, tem mais de 10 mil casos confirmados e 258 óbitos. Mesmo sendo dados oficiais do Governo estadual, há indicação grave de subnotificação, como indica estudo da Universidade Federal de Pelotas e outras entidades ligadas à área da saúde. Especialistas afirmam que o pico de contágio no Estado ainda não foi atingido, o que pode ocorrer nas próximas semanas.

A Nota técnica sobre protocolos e orientações para retorno ao trabalho presencial elaborado por grupo de trabalho instituído pela Secretaria-Geral do MPF utilizou como elementos norteadores para a sua elaboração alguns pressupostos para o relaxamento do isolamento social.

Alguns desses pressupostos são de que a transmissão da Covid-19 estaria controlada e que o sistema de saúde seria capaz de detectar, testar, isolar e tratar os casos. A Nota Técnica estabelece diretrizes e medidas a serem adotadas pelas unidades do Ministério Público Federal, observados os protocolos das autoridades sanitárias do respectivo estado e baseando-se em quatro critérios objetivos: quantidade de infectados, demandas por internações (UTIs), *percentagem de leitos de UTIs disponíveis e o comportamento da curva de contágios e de óbitos no Estado.*

Entendemos que, com os dados divulgados pelos órgãos responsáveis, não há possibilidade do isolamento social sofrer relaxamento neste momento frente à gravidade da pandemia. Cabe mencionar que o epidemiologista Pedro Hallal, coordenador da pesquisa de



Sintrajufe RS

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal
e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul

FILIAÇÃO À FENAJURFE - FUNDADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 1998

abrangência nacional Epicovid-19, afirmou, em videoconferência promovida pela Procuradoria Regional da República da 4ª Região, que é um erro a execução do modelo de distanciamento controlado proposto pelo governo gaúcho num momento em que a taxa de transmissão da doença é maior que um.

O Sintrajufe, após a publicação da Resolução 322/20 do CNJ, que permitiria, a contar de 15/06/2020, o retorno do trabalho presencial nos órgãos do Poder Judiciário, reuniu seu Conselho Geral, composto pela Diretoria Colegiada e direções de base da Capital e do interior, para discutir a resolução e avaliar suas consequências e ter um posicionamento sobre a possibilidade de retorno ao trabalho presencial.

O Conselho Geral da entidade deliberou pela defesa da manutenção da suspensão do expediente presencial com a continuidade do trabalho remoto. Ao mesmo tempo, aprovou que, no confinamento ou em período posterior, enquanto perdurarem as orientações dos órgãos e entidades de saúde, nenhum trabalho presencial deverá ser realizado sem fornecimento obrigatório de equipamento de proteção individual (EPI) pelo respectivo órgão.

Determinar a retomada do trabalho presencial, no momento em que os números permanecem graves (na última quarta-feira, 3 de junho, o Brasil registrou o maior número de mortes em 24 horas, 1.349 óbitos), sem que o Rio Grande do Sul tenha atingido o pico da pandemia, além do início de um período com temperaturas mais baixas, onde outras doenças são comuns, é colocar sob risco a vida das pessoas e tornar-se responsável pelo que possa advir desta medida.

Cabe referir que, no dia 3 de junho, em audiência com o Sintrajufe, a presidência do TRT4 previu que ocorra só em agosto ou setembro a retomada do trabalho presencial naquele órgão.

Tendo em vista os elementos acima elencados e para que possamos debater outras medidas na defesa da saúde e da vida de servidores e servidoras, estagiários, terceirizados e dos próprios usuários da Procuradoria Regional da República da 4ª Região no Rio Grande do Sul, vimos solicitar audiência não presencial com Vossa Excelência no menor prazo possível.



José Carlos Pinto de Oliveira,

Coordenador da Secretaria de Organização e Política Sindical

Ao Excelentíssimo Senhor

Procurador-Chefe Marcelo Veiga Beckhausen

Procuradoria Regional da República da 4ª Região

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União no RS

Rua Marcílio Dias, 660 - Porto Alegre – RS

(51) 3235-1977 – www.sintrajufe.org.br (e-mail sintrajufe@sintrajufe.org.br)